



LEI Nº 132/2006

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 373.520,63 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 079/2005, de 22 de dezembro de 2005, para o exercício de 2006, no valor de **R\$ 373.520,63 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos)**, para atender aos seguintes programas:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.02012-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

000150 – 33.90.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo

5.000,00

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.04012-007 – Manutenção da Administração

000330 – 33.90.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

20.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.06032-023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos

001360 – 33.90.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo

15.000,00





001380 – 33.90.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.08051-038 – Pavimentação/Conservação de Vias Públicas Urbanas	
002280 – 44.90.51.00.00 – 3.1.605 – Obras e Instalações	185.520,63
26.782.08062-038 – Conservação de Estradas Vicinais	
002290 – 33.90.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo	150.000,00

10 – SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.244.10012-043 – Serviços de Desenvolvimento Econômico Comunitário	
002720 – 33.90.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.10172-047 – Serviços de Assist Social Comunitária – PETI	
002770 – 33.90.30.00.00 – 3.1.732 – Material de Consumo	5.000,00

TOTAL

R\$ 373.520,63

Art.2º. Como recursos para abertura do Crédito aberto na forma do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à anulação, parcial de até igual valor, conforme definido no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

03 – ASSESSORIA JURÍDICA

001 – ASSESSORA JURÍDICA

04.062.03012-006 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
000220 – 31.90.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pés. Civil	15.000,00
000230 – 31.90.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	4.000,00

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

002 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.04102-012 – Administração Financeira e Contabilidade	
000450 – 31.90.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	13.000,00

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. IND. E COMÉRCIO

002 – DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

22.661.05221-017 – Implantação de Indústrias	
001200 – 44.90.61.00.00 – 0.1.000 – Aquisição de Imóveis	20.000,00
22.661.05231-018 – Matadouro Municipal	
001210 – 44.90.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações	34.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA





001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.10602-029 – Manutenção de Creches

001580 – 31.90.09.00.00 – 0.1.000 – Salário Família	5.000,00
001590 – 31.90.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pés. Civil	40.000,00
001600 – 31.90.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	8.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.06142-032 – Manutenção do Departamento de Cultura

001800 – 31.90.11.00.00 – 0.1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pés. Civil	20.000,00
001810 – 31.90.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	4.000,00
001830 – 33.90.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	8.000,00

13.392.06172-033 – Eventos Culturais

001850 – 33.90.30.00.00 – 0.1.000 – Material de Consumo	5.000,00
001870 – 33.90.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	8.000,00

07 – SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E MEIO AMBIENTE

001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.07021-028 – Construção de Praças Esportivas e de Recreação

001970 - 4490.51.00.00 0.1.000 – Obras e Instalações	18.504,68
--	-----------

27.812.07031-029 – Reequipamento de Praças Esportivas e Departamento

001980 - 4490.52.00.00 0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente	21.495,32
---	-----------

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.08042-037 – Administração Geral da Unidade

002250 – 31.90.13.00.00 – 0.1.000 – Obrigações Patronais	8.000,00
--	----------

26.782.08062-038 – Conservação de Estradas Vicinais

002280 – 44.90.51.00.00 – 3.1.601 – Obras e Instalações	96.326,52
---	-----------

002280 – 44.90.51.00.00 – 3.1.602 – Obras e Instalações	20.000,00
---	-----------

003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

25.752.08141-044 – Execução de Obras de Iluminação Pública

002450 – 44.90.51.00.00 – 0.1.000 – Obras e Instalações	35.194,11
---	-----------

10 – SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL

002 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.10172-047 – Serviços de Assist Social Comunitária – PETI

002780 – 33.90.36.00.00 – 3.1.732 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	5.000,00
--	----------

TOTAL

R\$ 373.520,63

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Paço Municipal 26 de Março, em 23 de novembro de 2.006.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito Municipal



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Telefax (0xx42) 3276-1222
84320-000 Reserva - Paraná
E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br